



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 02 DE MAIO DE 2011.

Lei nº 433/2011

De 02 de Maio de 2011

Trata de medidas de incentivo à educação de ensino superior aos cidadãos do Município de Lagoa de Dentro.

A Prefeita do Município de Lagoa de Dentro, Estado Federado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Incentivo à Educação de Ensino Superior, por meio do qual o Poder Executivo prestará apoio administrativo e uma bolsa de estudos àqueles estejam cursando o ensino superior em Faculdades e Universidades onde a prefeitura não disponibiliza o transporte escolar e/ ou fora do perímetro urbano do Município de Lagoa de Dentro.

Parágrafo Único. O valor da bolsa de estudos será de 20% a 30% do salário mínimo vigente, concedida nos termos do art. 2.º desta lei, de acordo com a tabela em anexo.

Art. 2º. Farão jus ao benefício aqueles que possuam uma renda familiar igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo vigente, e estejam cursando o ensino superior com média em cada disciplina não inferior a 6,0 (seis).

Parágrafo Primeiro. Para solicitar o benefício, é necessário que o interessado solicite, por escrito, à Secretaria de Administração do Município, informando o curso, a matrícula, a instituição e o local onde realiza seu curso (endereço completo). Deverá, ainda, anexar os seguintes documentos:

I – Cópia do documento de identidade;

II – Cópia do CPF;

III – Comprovante de residência;

IV – Comprovante de renda, se houver, e parecer de assistente social atestando a renda familiar;

V – Declaração da instituição de ensino superior indicando o curso e o período em que se encontra matriculado;

V – Histórico escolar, com indicação das notas de todas as disciplinas em curso.



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 02 DE MAIO DE 2011.

Parágrafo Segundo. Caberá ao beneficiário apresentar, semestralmente, o seu histórico escolar, a fim de comprovar sua regularidade no curso e as notas obtidas em cada disciplina.

Parágrafo Terceiro. A não observância aos requisitos estabelecidos neste dispositivo implicará na imediata perda da bolsa de estudos.

Art. 3º. Para fazer face às despesas da aplicação desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a fazer uso de dotação própria, já prevista nas leis orçamentárias municipais, ou, caso contrário, não sendo suficiente se abrirá um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Lagoa de Dentro – PB.

Lagoa de Dentro, Paraíba, 02 de Maio de 2011.



Sueli Madruga Freire
Prefeita Constitucional



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 02 DE MAIO DE 2011.

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA PARA O VALOR DA BOLSA UNIVERSITÁRIA

DISTANCIA DA UNIVERSIDADE	PERCENTUAL DA BOLSA
ATÉ 100 Km	20%
ACIMA DE 100 Km	30%